

Livro: "2" de Registro Geral

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO**, designado pelo **LOTE 523**, da **QUADRA "QQ"**, situado na Rua Santa Dolores (antiga Rua Projetada T), lado par, distando 58,41m da Rua Projetada G, integrante do loteamento denominado "**MORADA SANTA JÚLIA**", no bairro de Nova Esperança, em Parnamirim/RN, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Rua Santa Dolores (antiga Rua Projetada T), com 10,00m; ao **Sul**, com o lote 534, com 10,00m; ao **Leste**, com o lote 522, com 20,00m; e ao **Oeste**, com o lote 524, com 20,00m; inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU sob o nº **1.2239.017.01.0040.0000.1** e Sequencial nº **2.040850.1**.

Proprietária:

PLANO URBANISMO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Natal/RN, na Rua Paulo Barros de Góis, nº 1840, Sala 1503, Edifício Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, CEP: 59064-460; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.532/0001-58, representada por seus sócios, o Sr. **Luiz Cláudio Brandão Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 845.001-SSP/RN, inscrito no CPF nº 626.592.864-34, residente e domiciliado na Avenida Amintas Barros, nº 3390, apartamento 101, Edifício Antares, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN; a Sra. **Stephanie Brandão Soares**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.298.033-SSP/RN, inscrita no CPF nº 655.303.494-04, residente e domiciliada na Rua Prof. Moura Rabelo, nº. 1880, apartamento 301, Edifício Solares, no bairro de Candelária, em Natal/RN; e, a Sra. **Caroline Brandão Soares Menezes**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.744.212-SSP/RN, inscrita no CPF nº 044.645.114-22, residente e domiciliada na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº. 1944, apartamento 300, no bairro de Candelária, em Natal/RN; neste ato, representada por suas procuradoras, a Sra. **Larissa Marques Soares Rodrigues**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 1869047-SSP/RN, e do CPF nº 059.319.014-93, com endereço comercial na Rua Paulo Barros de Goes, nº 1840, 15º andar, Ed. Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59064-460; a Sra. **Marília Lima de Araújo Bezerra**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 1816281-ITEP/RN, e do CPF nº 008.527.524-74, com endereço comercial na Rua Paulo Barros de Goes, nº 1840, 16º andar, Ed. Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59064-460; e, a Sra. **Adriana Provenzano**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.395.205-SSP/RN, e do CPF/MF nº 752.003.334-15, com endereço comercial na Rua Paulo Barros de Goes, nº 1840, 16º andar, Ed. Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59064-460; a quem confere poderes exclusivos para representarem os Sócios Administradores da Outorgante, sempre em conjunto com um deles ou com 01 (um) outro procurador com iguais poderes, nos termos da Procuração Pública, lavrada nas Notas do 7º Ofício da Comarca de Natal/RN, no Livro nº 436, às fls. 176 à 177, em data de 03 de maio de 2021 (com validade de (01) um ano).

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: A) inicialmente, ainda sob a denominação de Plano – Planejamento Loteamento Ltda., uma parte na Propriedade Rural, denominada "Boa Vista", situada no lugar denominado Japacanga, neste Município, medindo uma área de 20,7ha, desmembrada de uma porção maior da referida propriedade, em virtude de compra feita aos Srs. **Rogério José Nelson dos Santos** (CPF/MF. 154.473.914-15 e CI. 125.693-SSP/RN), médico, filho de José Ramos dos Santos e de Zelda Nelson dos Santos, sua esposa **Maruska Gurgel Alencar dos Santos** (CPF/MF. 422.934.134-20 e CI. 357.295-2ªVia-SSP/RN), administradora de empresa, filha de César Augusto Regalado Alencar e de Maria Salete Gurgel Oliveira Alencar, residentes e domiciliados à Rua Neusa Farache, 1898, Campim Macio, em Natal/RN; **Elson Sousa Miranda** (CPF/MF. 032.185.543-49 e CI. 80.891-SSP/MA), médico, filho de Hermenegildo Freitas Miranda e de Maria Araújo de Sousa Miranda, e sua esposa **Ana Helena Nelson dos Santos Miranda** (CPF/MF. 481.118.564-15 e CI. 351.982-2ªVia-SSP/RN), empresária, filha de José Ramos dos Santos e de Zelda Nelson dos Santos, residentes e

domiciliados à Rua Manoel Dantas, 276, Aptº 501, Petrópolis, em Natal/RN; **Ricardo José Nelson dos Santos** (CPF/MF. 200.357.484-00 e CI. 344.260-SSP/RN), engenheiro agrônomo, filho de José Ramos dos Santos e de Zilda Nelson dos Santos, e sua esposa **Sonali Rosado Cascudo Rodrigues Nelson dos Santos** (CPF/MF. 336.142.374-00 e CI. 451.479-SSP/RN), advogada, filha de Jorge Ivan Cascudo Rodrigues e de Negime Eliane Rosado Cascudo Rodrigues, residentes e domiciliados à Rua São José, 2028, Aptº 501-B, Lagoa Nova, em Natal/RN, todos brasileiros, casados; nos **termos** da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 de setembro de 2002, lavrada nas Notas do 7º Ofício da Cidade de Natal/RN, no livro 92, às folhas 58/59v, **registrada** sob nº **R.3-**, em data de 11 de outubro de 2002; **B)** posteriormente, o citado terreno, **foi loteado em 545 lotes**, numerados de "01" à "545", **distribuídos em 17 quadras**, denominadas de "A" à "Q", numa área de 115.338,05m²; entre os quais, o lote objeto da presente certidão, 08 Áreas Verdes/Equipamentos Comunitários, medindo 30.449,87m²; 22 Ruas Projetadas, denominadas de "A" à "V", numa área de 56.455,28m²; recebendo a denominação de loteamento "**Morada Santa Júlia**"; legalizado junto aos Órgãos competentes, **registrado** sob nº **R.5-**, em data de 07 de julho de 2004; **C)** em seguida, foi lançada uma **averbação** sob o nº **Av.6-**, em data de 07 de julho de 2004, instruída pela Certidão de loteamento, acima mencionada, para fazer constar que ficam **caucionados** em favor da Prefeitura Municipal desta cidade, as seguintes quadras: **Quadra "O" - lotes 433 a 471, Quadra "P" - lotes 472 a 508** (entre os quais o lote objeto da presente certidão); e **Quadra "Q" - lotes 509 a 545**, como garantia de implantação da infra-estrutura básica; **D)** tendo sido lançada uma **averbação** sob o nº **Av.8-**, em data de 12 de janeiro de 2007, instruída pela Certidão de Desembargo de Lotes nº 061/06 (Protocolo Geral nº 346/06), datada de 28 de julho de 2006, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Coordenadoria de Fiscalização e Controle Urbanístico, assinada pelo Sr. Marconi Spínola de Araújo (Coordenador de Fiscalização e Controle Urbanístico) e pelo Sr. Sebastião Ronaldo Martins Cruz (Secretário), para fazer constar que **fica cancelada a caução** (objeto da Av.6-) e **desembargados** em favor da requerente, a empresa **Plano - Planejamento Loteamento Ltda.**, os **lotes 433 a 471, da Quadra "O"; Lotes 472 a 508, da Quadra "P"** (entre os quais o lote objeto da presente matrícula), e **Lotes 509 a 545, da Quadra "Q"**, pelo cumprimento da implantação da infra-estrutura básica do loteamento denominado "Morada Santa Júlia", conforme o que disciplina o Plano Diretor, Lei 1058/00, de 30 de agosto de 2000; **E)** em seguida, foi lançada uma **averbação** sob nº **Av.9-**, em data de 04 de março de 2010, para fazer constar **algumas alterações**, entre as quais, a **alteração de endereço** da proprietária; **F)** foi lançada uma **averbação** sob nº **Av.12-**, em data de 04 de setembro de 2012, para fazer constar a **alteração de endereço** da empresa proprietária; e, **G)** finalmente, foi lançada mais uma **averbação** sob nº **Av.13-**, em data de 14 de novembro de 2014, para fazer constar **algumas alterações**, entre as quais, a **mudança da razão social e a mudança de endereço** da proprietária do imóvel, objeto da presente Certidão, ambos como acima mencionados; todos os atos lançados na **matrícula 23.847**, do livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário. Por ocasião da abertura da presente matrícula foram recolhidas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000004139122, no valor de R\$ 23,65, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000002068329, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,98 recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 4,49.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Abertura feita por Sylrene - Protocolo 228.366 - Selo: RN202100953150061806XCB).

Matrícula: 88505

Pág. 3

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/08/2021.



Eguiberto Lima do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada Com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº. 814, às fls. 126/129, datada de 23 de julho de 2021, a proprietária, PLANO URBANISMO LTDA, acima qualificada, **VENDEU** o objeto imóvel da presente matrícula, a **VINICIUS BARRETO ARQUITETURA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com endereço na Rua Dom Antonio de Almeida Lustosa, nº 173, Condomínio Residencial Dom Miguel III, Bloco 01, Apto 102, Planalto, em Natal/RN, CEP: 59073-110, inscrita no CNPJ sob o nº 38.904.762/0001-95, representada por seu titular, o Sr. **Vinicius Augusto Moura da Costa Barreto**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Natal/RN, nascido em 02/12/2003, emancipado, portador da Carteira de Identidade RG nº 003.247.530-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob o nº. 018.287.024-39, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, nº 750, Casa 105, Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, em Parnamirim/RN, CEP: 59153-155; e, ainda, como interveniente cedente: Suzete Marques de Lima e Souza, brasileira, viúva (não convivente em união estável), com 55 anos de idade, técnica em edificações, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 003.179.996-SESPDS/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 083.938.338-09, filha de Antônio Alves de Lima e de Josefa Marques de Lima, residente e domiciliada na Rua Adeodato José dos Reis, nº 1275, Bloco Verde, Torre C, Apto. 203, Aquarelle Condomínio Clube, no bairro de Nova Parnamirim, na Cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59152-820; pelo preço combinado e certo de R\$ 10.368,54 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), pagos pela interveniente cedente a vendedora, em parcelas mensais, em moeda corrente e legal do País, tendo ocorrido os pagamentos da última parcela em 05 de março de 2012, o qual foi integralmente quitado ainda por ela Interveniente, nos termos do respectivo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 27 de novembro de 2006, não levado à Registro, conforme tudo consta no **TERMO DE QUITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO** para lavratura desta escritura, firmado pela Outorgante em 15 de março de 2012, pelo que a mesma deu a Interveniente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais da mesma reclamar com fundamento naquela transação; e ainda, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), pagos pelo comprador a interveniente cedente, em moeda corrente e legal do País, pelo que ela Interveniente dá a Outorgada, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 102364.21.4**, no valor de R\$ 864,00 (pago com 10% de desconto), correspondente a 3% do **valor da avaliação de R\$ 32.000,00**, recolhidos em data de 06/07/2021, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITIV nº 113.537** (Processo nº 102364.21.4 - com Código de Validação da Certidão: **IBAL97993**), emitida em data de 13/07/2021, às 11:53:05 horas, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, emitidas via internet (com validades de 60 dias); e sido realizada a **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Em data de 10/08/2021 às 09:52:11 horas, através do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado **Negativo** para o CNPJ da Vendedora, gerando, o Código HASH: 35b6.58da.ee9c.99d9.495b.204c.9704.4405.edb4.8606; tendo sido recolhidas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000004139122, no valor de R\$ 70,95, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento

Matrícula: 88505

Pág. 4

de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

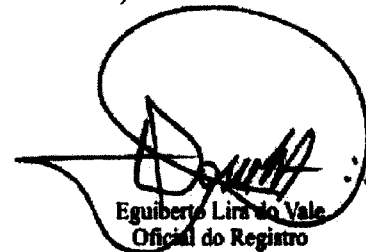
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000002068329, no valor de R\$ 18,74, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 26,96, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 13,48.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 4,08. (Registrado por Sylrene - Prenotação nº 228.366 - Selo nº RN202100953150065461AGT).

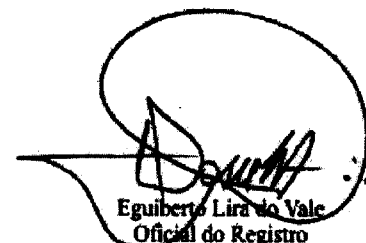
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/08/2021.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2 - Prenotação nº 238.482

CONSTRUÇÃO - A requerimento do Sr. Vinícius Augusto Moura da Costa Barreto, datado de 08/06/2022, devidamente instruído pela **Certidão de Características nº 255/2022** (processo nº 457/2022), expedida em 11/04/2022; **Alvará de Construção nº. 1.068/2021 - 2ª Via** (processo nº 20212918391), expedido em 07/06/2022; **Habite-se nº. 255/2022** (Processo nº. 457/2022), expedido em 11/04/2022, pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR**, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; **ART de Projeto e Execução de Obra nº. RN20210427358**, registrada em 26/07/2021, expedida pelo **CREA/RN**; e, **Planta - Prancha 01/02 à 02/02**, aprovada em 11/11/2021, e com recarimbo de aprovação datado de 02/06/2022; todos arquivados neste Cartório; para fazer constar que fica lançada nesta data a devida averbação que a empresa proprietária, representada pelo requerente, acima mencionado, no terreno de sua propriedade, objeto da presente matrícula, **construiu uma Unidade Residencial Unifamiliar, nº. 143**, situada na Rua Santa Dolores, lado par, distando 58,41m da Rua Projetada "G", integrante do loteamento denominado "Morada Santa Júlia", no bairro de Nova Esperança, em Parnamirim/RN; **construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado e telhas coloniais, laje não plana (exceto garagem), piso cerâmico, esquadrias em madeira para as portas e em alumínio e vidro para as janelas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's e cozinha; contendo: garagem, sala, cozinha, BWC e dois quartos, sendo uma suíte; com uma área construída de 70,79m². Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200953150059208JZP. (Executado por Ítalo Carvalho).**

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3 - Prenotação nº 238.482

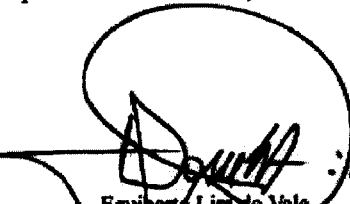
ART - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **ART do CREA/RN**, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial. Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150059209GNC**. (Executado por Ítalo Carvalho).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4 - Prenotação nº 238.482

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150059210HEH**. (Executado por Ítalo Carvalho).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 5 - Prenotação nº 239.704

COMPRA - PCVA Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública (contrato nº 8.4444.2734855-3), datado de 13 de julho de 2022, a proprietária, VINICIUS BARRETO ARQUITETURA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 38.904.762/0001-95, situada na Rua Dom Antonio de Almeida Lustosa, 173, BL 1, Apto. 102, Planalto em Natal/RN, CEP: 59.073-110, representada pelo sócio, Sr. Vinicius Augusto Moura da Costa Barreto, brasileiro, nascido em 02/12/2003, proprietário de estabelecimento comercial, filho de Cintia Giliane Moura da Costa Barreto e Francisco Augusto Barreto, portador da Carteira de Identidade nº 003247530-SSP/RN e do CPF 018.287.024-39, solteiro, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750, Casa 105, Parque do Jiqui em Parnamirim/RN, CEP: 59.153-155; **VENDEU(ERAM)** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), ao Sr. **JOSE GENIALDO ALVES DE SOUZA**, brasileira, nascida em 19/04/1988, motorista de veículos de transporte de carga, filho de Maria Aparecida Alves de Souza e Gilberto Francisco de Souza, portador da CNH nº 04196346605-DETRAN/RN e do CPF 067.128.224-75, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aderi de Souza, 152, Vida Nova, em Parnamirim/RN, CEP: 59147-590; pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 1.389,00, recursos da conta vinculada do FGTS; **b)** R\$ 23.199,00, mediante desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União; **c)** R\$ 95.412,00, mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da **alienação fiduciária** a seguir registrada; Valor venal **R\$ 123.850,00 - ITIV nº 1102263.22.1**. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sob o nº **1.2239.017.01.0040.0000.1**. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF/CNPJ do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 7b75.021d.b783.cab2.52dd.ac48.f238.9888.23e9.c34d. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150073917YOR**. (Executado por: Helka Valquíria).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/07/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 88505

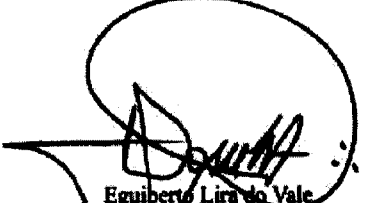
Pág. 6

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL**Registro 6 - Prenotação nº 239.704**

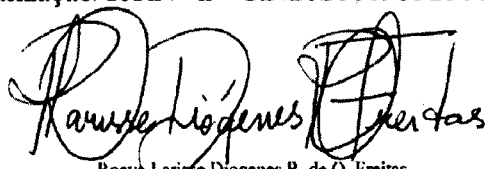
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PCVA - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública referido no R.5-, o adquirente, Sr. **JOSE GENIALDO ALVES DE SOUZA**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 95.412,00** que será paga por meio de prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo Sistema de Amortização: PRICE, no valor inicial de **R\$ 490,11**, à taxa de juros nominal de **7.6600%** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **7.9347%** ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos **13 de agosto de 2022**. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, **os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel**, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150073918AHR**. (Executado por: Helka Valquíria).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/07/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 7 - Prenotação nº 281.889

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 05/03/2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº **100583.26.1** (Inscrição nº **1.2239.017.01.0040.0000.1 - Sequencial nº 2040850.1**), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 1.215,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 135.000,00**, em data de 09/02/2026 - desconto no ITIV de 70% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 130.756,80** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Jose Genialdo Alves de Souza, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado no dia 19 de dezembro de 2025**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.5-(compra) e R.6-(alienação fiduciária)**, em data 25/07/2022, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - **Ofício nº 1042/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado **"negativo"** para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: **rvf6b9zzgz**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150034851ESO**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/03/2026.


Roneia Lariene Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SCHHM-G8D84-R3SQE-XD6WZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SCHHM-G8D84-R3SQE-XD6WZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>